



DESPACHO n.º 215/2023

Consulta pública do Projeto de Revisão dos Estatutos da Universidade de Lisboa

Para efeitos dos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo submete-se a consulta pública o Projeto de Revisão dos Estatutos da Universidade de Lisboa, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O presente projeto, bem como a respetiva nota justificativa, podem ser consultados no portal da Universidade de Lisboa, em www.ulisboa.pt.

Os contributos e sugestões devem ser remetidos, por escrito, no prazo de trinta dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico: consultapublica@ulisboa.pt.

21 de julho de 2023.

O Reitor,

Luís Ferreira



NOTA JUSTIFICATIVA

relativa ao Despacho n.º 215/2023

Consulta pública do projeto de alteração dos Estatutos da ULisboa

Para efeitos dos artigos 99º e 101 do CPA, publica-se a nota justificativa e submete-se a consulta pública, o Projeto de revisão dos Estatutos da Universidade de Lisboa

Nos termos dos artigos 125º e n.º 1 do artigo 121º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as instituições de ensino superior públicas, têm liberdade para fazer uma gestão adequada dos recursos humanos permitindo-lhes a tomada de decisões para garantir uma melhor eficiência, flexibilidade e adaptação às mudanças no intuito de um crescimento sustentável.

É fundamental que a estrutura dirigente seja adequada e esteja alinhada com os objetivos estratégicos da instituição de forma a garantir um bom funcionamento da sua estrutura.

Deste modo, entendeu o Conselho Geral da Universidade, órgão com competência legal e estatutária para o efeito, dar início a um processo de revisão de estatutos, tendo em vista a organização e funcionamento dos serviços da Universidade de Lisboa.

Assim, por deliberação tomada na sua reunião de dia 20 de julho, o Conselho Geral deu início a um processo de alteração dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto.

De acordo com a referida deliberação, a alteração dos Estatutos está circunscrita ao seguinte ponto:

- 1) Alteração do n.º 3, do artigo 5º do Anexo I (Organização e funcionamento dos serviços da Universidade de Lisboa e das suas Escolas) dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

Esta alteração pretende modificar a designação e o respetivo grau de alguns cargos de direção intermédia dos serviços da Reitoria e das Unidades Especializadas.

Para efeitos do artigo 101º do CPA, o projeto de alteração dos Estatutos em anexo, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República e na Internet na página institucional da Universidade de Lisboa,

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento em Diário da República.

21 de julho de 2023.

O Reitor



Luís Ferreira

Alteração ao Anexo dos Estatutos da Universidade de Lisboa

Nota introdutória

Considerando que os Estatutos da Universidade de Lisboa foram homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto;

Considerando que as instituições de ensino superior, no cumprimento dos princípios de boa gestão e no estrito respeito das disponibilidades orçamentais, tendo em consideração as suas necessidades gerem livremente os seus recursos humanos;

Considerando que a Universidade de Lisboa, tem necessidade de adequar a estrutura dos seus cargos dirigentes ao volume de trabalho e à dimensão dos recursos humanos dos serviços para assegurar o seu regular funcionamento;

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa, no cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 68.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e 48.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, delibera:

O artigo 5º do Anexo I (Organização e funcionamento dos serviços da Universidade de Lisboa e das suas Escolas) dos Estatutos da Universidade de Lisboa passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º

[...]

1 — ...

2 — ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

3 — ...

a) ...

- i) ...
- ii) ...
- iii) ...
- iv) ...
- v) ...
- vi) ...
- vii) ...
- viii) ...
- ix) ...
- x) ...
- xi) ...
- b) ...
- i) ...
- ii) ...
- iii) ...
- iv) ...
- v) ...
- vi) ...
- vii) ...
- viii) ...
- ix) ...
- x) ...
- xi) Área de Orçamento;
- c) ...
- i) ...
- ii) ...
- iii) ...
- iv) ...
- v) ...
- vi) ...
- vii) ...
- viii) ...
- ix) ...
- x) ...
- xi) ...
- xii) ...
- xiii) ...
- xiv) ...
- xv) ...
- xvi) ...
- xvii) ...
- xviii) ...
- xix) ...
- xx) Núcleo de Apoio aos Órgãos de Governo;
- xxi) Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação;
- xxii) Núcleo de Gestão de Sistemas Académicos;

xxiii) Núcleo de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento.

d) (Revogado)

4 — ...

a) ...

i) ...

ii) ...

b) ...

i) ...

ii) ...

c) ...

i) ...

ii) ...

iii) ...

iv) ...

v) ...

vi) ...